

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI № 33/2012.

EXTRAORDINARIA
APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 312 DE 14/09/12 PORUMANIMIDADE
VOTOS CONTRA
RESIDENTE

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, PARA A LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Os Vereadores do Município de Paulo Afonso perceberão subsídio, em parcela única mensal, para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).
- Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a promover, através de Decreto Legislativo, no inicio de cada exercício, os ajustes necessários no pagamento dos subsídios de que trata o art. 1º desta Lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 29 e § 1º do art. 29-A, ambos da Constituição Federal, inseridos pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.
- Art. 3º A ausência, sem justificativa, do Vereador a reunião plenária da Câmara implicará em desconto no subsídio, em valor proporcional ao número de faltas em relação ao total de sessões mensais fixadas no Regimento Interno.





Art. 4° – No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico, os Vereadores não ficarão prejudicados e perceberão seus subsídios de forma integral.

Art. 5° - Em caso de viagem ou representação do Município os Vereadores perceberão as diárias fixadas nos termos da lei.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da LOA de cada exercício.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de setembro de 2.012.

ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS VEREADOR DELMIRO ALVES DE MATOS

VEREADOR.

CELSO BRITO MIRANDA

VEREADOR

DANIEL LUIZ DA SILVA

VEREADOR

EDSON OLIVEIRA MACIEL

VEREADOR

VEREÁDOR

JOSÉ GILSON HER

OSILDO ALVES DA SIEVA VEREADOR

rekonio josé kama nogueira

DOS SANTOS

VEREADOR

REGIVALDO CORIOLANO DA SILVA

VEREADOR